



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

**Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
relativas ao Exercício de 2008.**

VEREADOR MARTIM CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao exercício de 2008, conforme contido às folhas 229 a 241 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TC 002034/026/2008, com a exceção feita aos atos pendentes de apreciação por aquele Tribunal.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de agosto de 2010.

Vereador MARTIM CESAR
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2010, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.
Publicado no Departamento Legislativo.

eas/DL